

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO Nº 126/2025 - EDITAL Nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

1 mensagem

celso@imartpromo.com.br <celso@imartpromo.com.br>

6 de

Para: licitacoes@senarms.org.br

Boa tarde!!

De acordo com o que estabeleceu a cláusula 4.1 do Instrumento Convocatório, solicito os esclarecimentos conforme arquivo anexado, todos relacionados ao **KIT ESCOLAR SOU**
POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Grato



Celso Ortega
CEO/Founder

(11) 97338-2737
celso@imartpromo.com.br
imartpromo

2 anexos

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR/MS
REF.: PROCESSO Nº 126/2025 - EDITAL Nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

De acordo com o que estabeleceu a cláusula 4.1 do Instrumento Convocatório, solicito os esclarecimentos abaixo, **todos relacionados ao KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR:**

1º-) Assim como tem sido as licitações desse item em anos anteriores e de acordo com o que estabeleceu a cláusula 3.4.2 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, todos os itens que compõem o **KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR, inclusive o estojo**, sob pena de desclassificação, devem possuir certificação junto ao INMETRO?

2º-) Através de qual documento as licitantes deverão comprovar, sob pena de desclassificação, que os itens ofertados possuem certificação junto ao INMETRO?

3º-) Nas licitações para esse item em anos anteriores, os documentos que comprovavam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO foram inseridos na plataforma eletrônica junto à proposta ajustada. Considerando que há a possibilidade de incluir tais documentos na plataforma eletrônica no mesmo momento que se inclui a proposta inicial e os documentos de habilitação, todos os licitantes deverão, sob pena de desclassificação, inserir os documentos que comprovam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO **CONCOMITANTEMENTE** com a proposta inicial e os documentos de habilitação, no prazo estabelecido nas cláusulas 7.4, 8.1 e 11.2 ?

4º-) Em que momento as licitantes deverão, sob pena de desclassificação, comprovar que os itens ofertados possuem certificação junto ao INMETRO?

5º-) Após a apresentação dos documentos que comprovam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO por parte da licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, haverá tempo para contestação desses documentos por parte dos demais licitantes, ainda que seja em sede de recurso administrativo?

6º-) A imagem de referência do Kit escolar disponibilizada pelo Senar/MS mostra uma caneta com tampa superior e tampa traseira na cor verde. O Senar/MS aceitará caneta sem a tampa e sem tampa superior na cor verde? O Senar/MS aceitará a caneta com outra configuração que não seja com tampa superior e tampa traseira na cor verde?

7º-) O Senar/MS aceitará caneta sem tampa superior?

8º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior que não seja na cor verde musgo?

9º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior de cores diferentes entre si?

10º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior nas cores amarelo, vermelho, roxo, lilás, preto, laranja, azul ou marrom?

11º-) Após a apresentação da amostra desse item por parte da licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, caso a mesma seja aprovada, serão divulgadas as fotos e/ou imagens da mesma e haverá tempo para contestação dessa aprovação por parte dos demais licitantes, ainda que seja em sede de recurso administrativo?

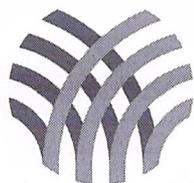


imart promo
ARTIGOS PERSONALIZADOS

Imart promo
CNPJ: 09.519.739/0001-89
Estr. Barreira Grande, 531
Jd. Colorado - São Paulo/SP
CEP 03386-000

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

ImartPromo Artigos Personalizados
CNPJ 09.519.739/0001-89
Representante Legal: Celso Ortega Dias
CPF 125.342.768-24



RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025 – EDITAL N.º 056/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de materiais personalizados, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **IMARTPROMO ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item **4.1.** do Edital n.º 056/2025.



DOS ESCLARECIMENTOS:

- 1º-) assim como tem sido as licitações desse item em anos anteriores e de acordo com o que estabeleceu a cláusula 3.4.2 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, todos os itens que compõem o KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR, inclusive o estojo, sob pena de desclassificação, devem possuir certificação junto ao INMETRO?
- 2º-) Através de qual documento as licitantes deverão comprovar, sob pena de desclassificação, que os itens ofertados possuem certificação junto ao INMETRO?
- 3º-) Nas licitações para esse item em anos anteriores, os documentos que comprovavam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO foram inseridos na plataforma eletrônica junto à proposta ajustada. Considerando que há a possibilidade de incluir tais documentos na plataforma eletrônica no mesmo momento que se inclui a proposta inicial e os documentos de habilitação, todos os licitantes deverão, sob pena de desclassificação, inserir os documentos que comprovam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO CONCOMITANTEMENTE com a proposta inicial e os documentos de habilitação, no prazo estabelecido nas cláusulas 7.4, 8.1 e 11.2?
- 4º-) Em que momento as licitantes deverão, sob pena de desclassificação, comprovar que os itens ofertados possuem certificação junto ao INMETRO?
- 5º-) Após a apresentação dos documentos que comprovam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO por parte da licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, haverá tempo para contestação desses documentos por parte dos demais licitantes, ainda que seja em sede de recurso administrativo?
- 6º-) A imagem de referência do Kit escolar disponibilizada pelo Senar/MS mostra uma caneta com tampa superior e tampa traseira na cor verde. O Senar/MS aceitará caneta sem a tampa e sem tampa superior na cor verde? O Senar/MS aceitará a caneta com outra configuração que não seja com tampa superior e tampa traseira na cor verde?
- 7º-) O Senar/MS aceitará caneta sem tampa superior?
- 8º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior que não seja na cor verde musgo?
- 9º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior de cores diferentes entre si?
- 10º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior nas cores amarelo, vermelho, roxo, lilás, preto, laranja, azul ou marrom?
- 11º-) Após a apresentação da amostra desse item por parte da licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, caso a mesma seja aprovada, serão divulgadas as fotos e/ou imagens



da mesma e haverá tempo para contestação dessa aprovação por parte dos demais licitantes, ainda que seja em sede de recurso administrativo?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

1) **Em relação ao questionamento 1:** Considerando o item 3.4.2. do Termo de Referência - ANEXO I do Edital 056/2025, os itens que compõe o Kit Escolar, deverão possuir a Certificação **INMETRO**:

3.4.2. O item 15 deverá atender às exigências do **INMETRO** e do **Código de Defesa do Consumidor**, especialmente quanto a vícios de qualidade ou composição que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhes diminuam o valor, nos termos da legislação aplicável.

2) **Em relação ao questionamento 2:** O documento que as licitantes devem apresentar para comprovar, sob pena de desclassificação, que os itens ofertados possuem certificação junto ao **INMETRO** é o "Certificado de Conformidade" emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo próprio **INMETRO**. Este certificado avalia e atesta que o produto está de acordo com as normas técnicas e regulamentos oficiais do **INMETRO**.

3) **Em relação aos questionamentos 3 e 4:** Para fins de apresentação/comprovação da certificação do **INMETRO** referente ao objeto em análise, aplicar-se-á o disposto no item **8.1** do Edital nº 056/2025:

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a análise da proposta e a negociação, a (s) licitante(s) encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, até o **prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento da fase de lances**, os documentos de habilitação exigidos no Edital, SENDO NECESSÁRIO ANEXAR AO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEGUIR DISCRIMINADOS. A Habilitação dos licitantes será verificada exclusivamente por meio dos arquivos encaminhados por meio do sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4) **Em relação ao questionamento 5:** As licitantes, de maneira fundamentada poderão utilizar-se do Recurso Administrativo, para questionar as decisões administrativas e resguardar os direitos, conforme estabelecido no item **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, do Edital 056/2025.

5) **Em relação aos questionamentos 6, 7, 8, 9, e 10:** Quanto ao item "Caneta Esferográfica" que compõe o Kit Escolar, este deverá atender ao seguinte detalhamento técnico: "...CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; **CORPO REDONDO EM PLÁSTICO BRANCO**, COM ORIFÍCIO PARA ESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; **TAMPA CÔNICA NA COR VERDE VENTILADA E TAMPA SUPERIOR NA MESMA COR**; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM. GRAVAÇÃO DA LOGO DA INSTITUIÇÃO DE 1X0 COR.", observado ainda o layout apresentado no mockup:



SENAR

Mato Grosso do Sul

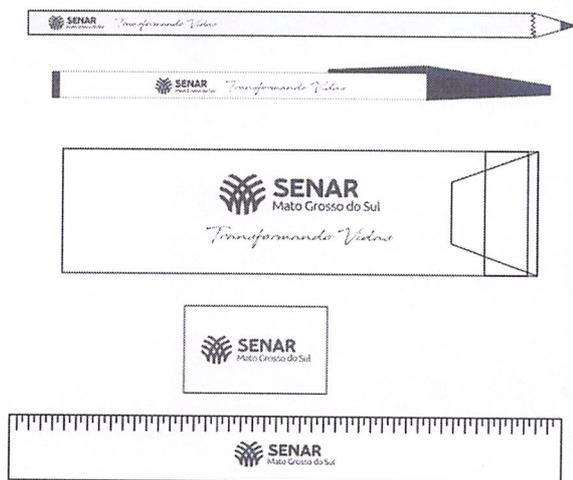


SENAR
Mato Grosso do Sul

Transformando Vidas

KIT INSTRUCIONAL - ALUNO

KIT ESCOLAR (pacote com 15 unidades)



Kit escolar – contendo:

- 01 (um) lápis branco apontado com gravação de logo 1x0 cor conforme mockup;
- 01 (uma) caneta branca, com tampa na cor verde escuro (Verde Musgo) com gravação de logo 1x0 cor conforme mockup;
- 01 (uma) régua escolar na cor branca, com escala de 20 cm gravada por transferência de imagem com gravação de logo 1x0 cor conforme mockup.
- 01 (um) estojo de PVC no formato envelope, nas medidas 22 x 6 centímetros, com gravação de logo 1x0 cor conforme mockup.
- 01 borracha branca macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, nas medidas:
4 x 3 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Altura), com gravação de logo 1x0 cor conforme mockup.

Gravação de 1x0 cor em todas as peças.
Gravações pelo método serigrafia.

- Arte será enviada junto ao pedido de compra.
- Será necessário envio de 01 amostra do material para aprovação.
- Acondicionados em sacos plásticos transparente

6) **Em relação ao questionamento 11:** Considera-se que a finalidade da amostra é subsidiar a Regional na verificação, para fins de julgamento da proposta, da conformidade do bem ofertado pela licitante provisoriamente em **1º colocada** com todas as condições e especificações técnicas constantes da sua descrição, conforme disposto no item **13.4. DAS AMOSTRAS** do Edital 056/2025:

13.4.6.1. A análise das amostras será realizada pela Unidade designada do SENAR-AR/MS e se dará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.4.6.2. Dessa análise será emitido um Termo de Aprovação ou Reprovação das amostras pela Unidade designada do SENAR-AR/MS.

13.4.7. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

No que se refere à contestação sobre a aprovação ou reprovação de amostras, reiteramos que as licitantes poderão, de maneira fundamentada, interpor Recurso Administrativo. Esse mecanismo visa questionar as decisões administrativas e resguardar seus direitos, conforme disposto no item **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** do Edital 056/2025.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2025.

Simeão Arantes de Azevedo
Comissão Permanente de Licitação

Maria Clara Trautwein Rezende
Maria Clara Trautwein Rezende
Comissão Permanente de Licitação